

CARTA DE DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI



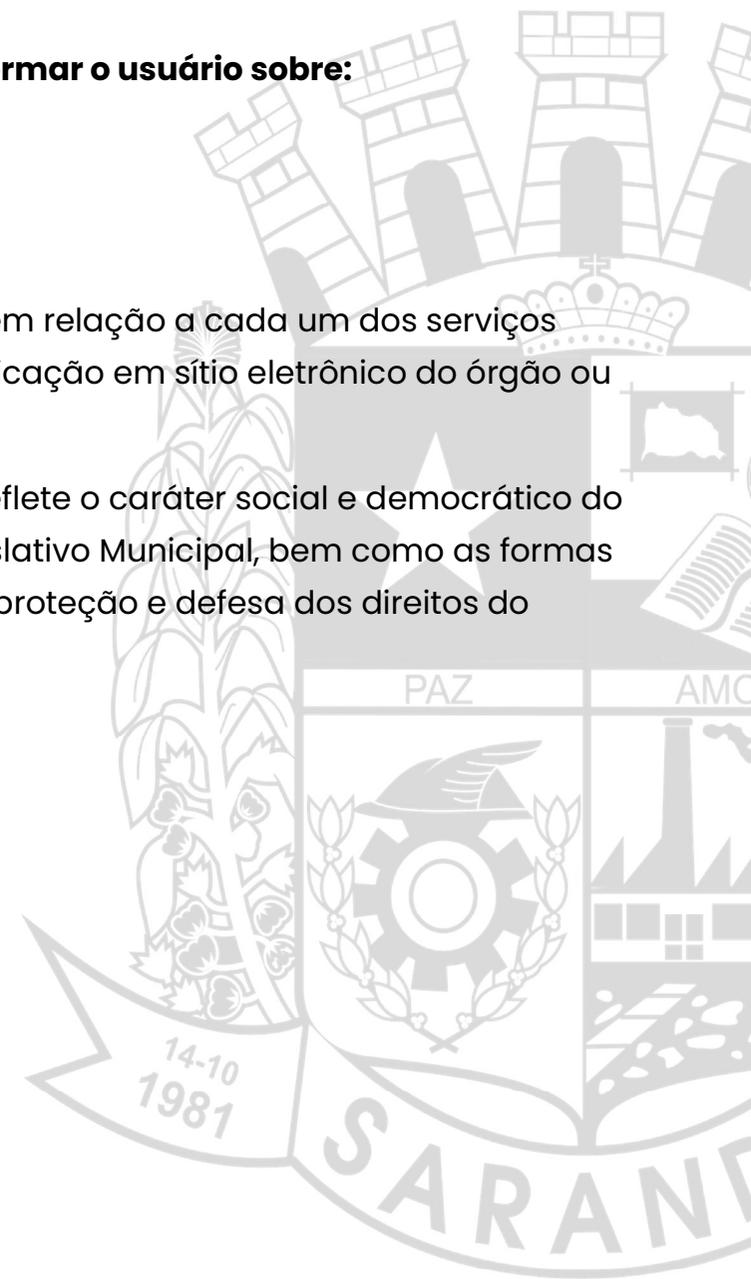
APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- As formas de acesso a esses serviços e
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

As informações divulgadas por meio deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, além da atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

A Carta de Serviços ao Usuário, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático do órgão, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.



SOBRE A CÂMARA

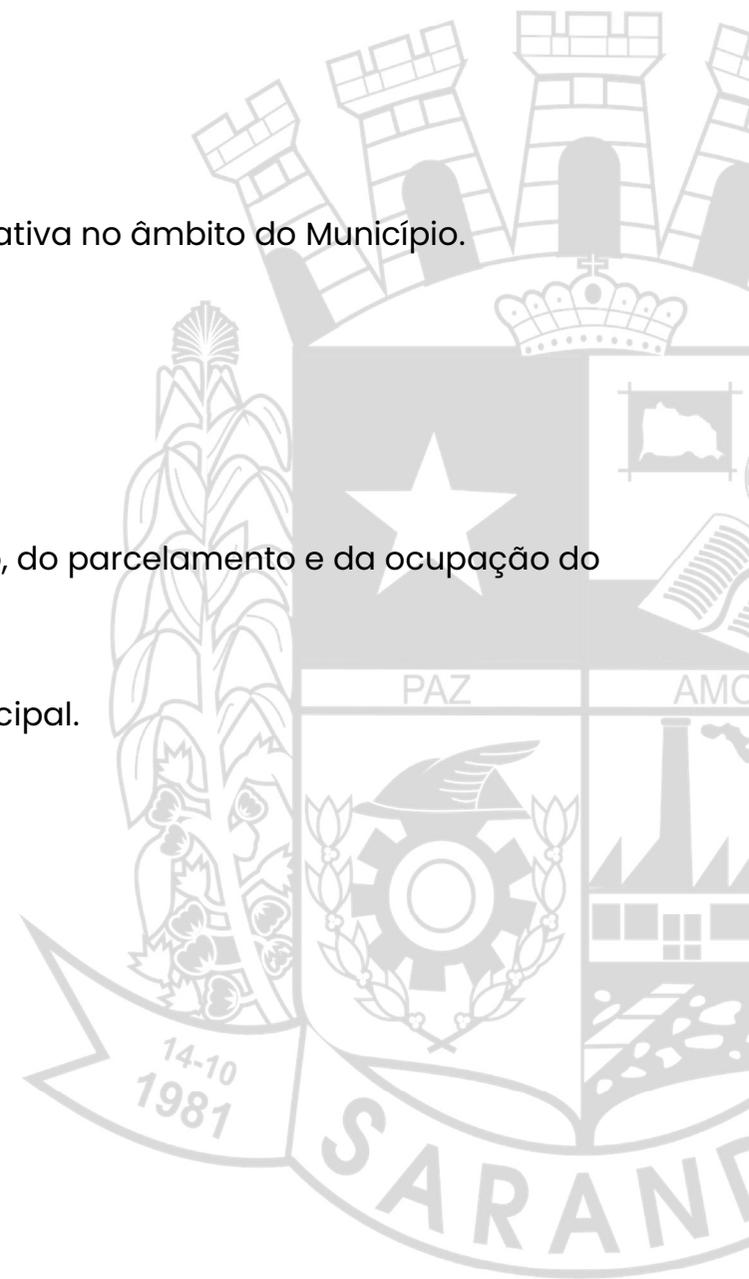
A Câmara Municipal de Sarandi - PR, órgão responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

Principais Atividades:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
 - Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.



Câmara Municipal de Sarandi, Maio de 2023.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Sarandi - Pr atende ao público em sua sede, localizada na **Avenida Maringá, 660** em Sarandi.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;

Horário das reuniões plenárias:

Toda Segunda-feira, a partir das 17h30min.

Contato

Telefone: (44) 4009-1750

E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

Site e Redes Sociais

www.sarandi.pr.leg.br

www.facebook.com/camarasarandi

webTV Câmara Sarandi

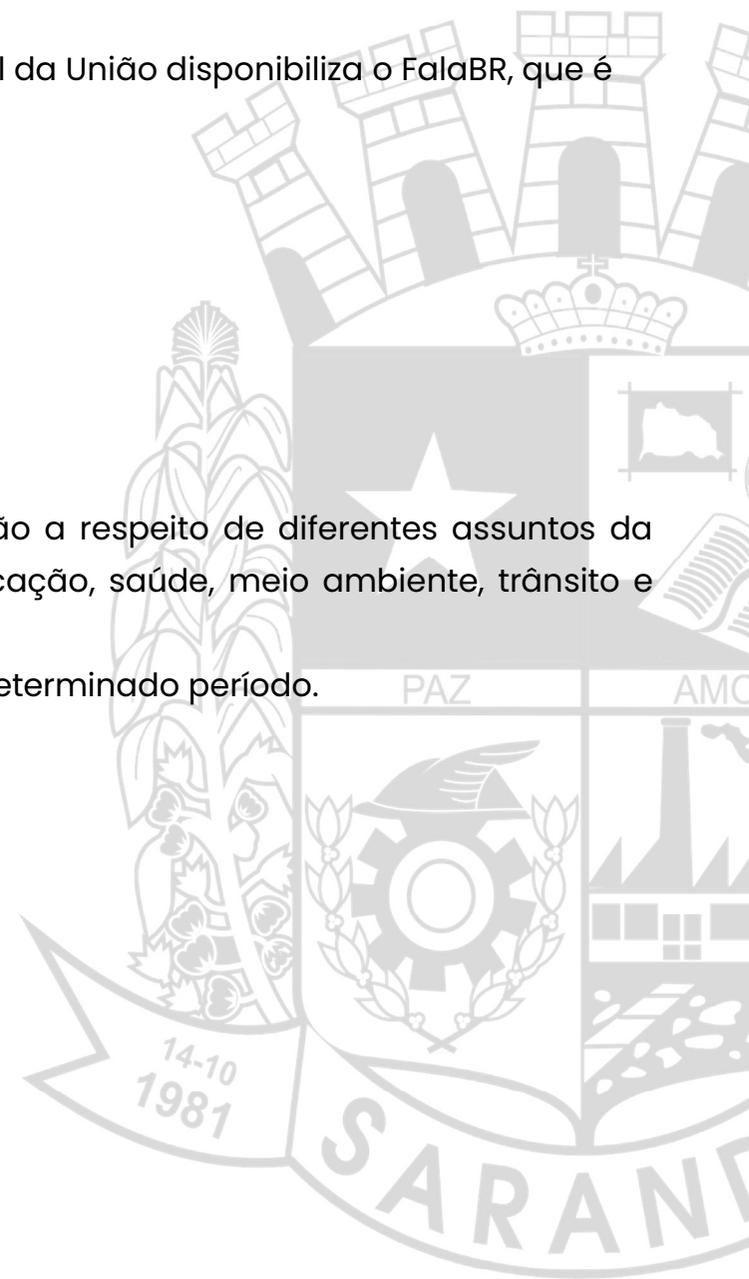
protocolo@cms.pr.gov.br



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarandi em parceria com a CGU – Controladoria Geral da União disponibiliza o FalaBR, que é uma Ouvidoria Digital que permite ao cidadão registrar:

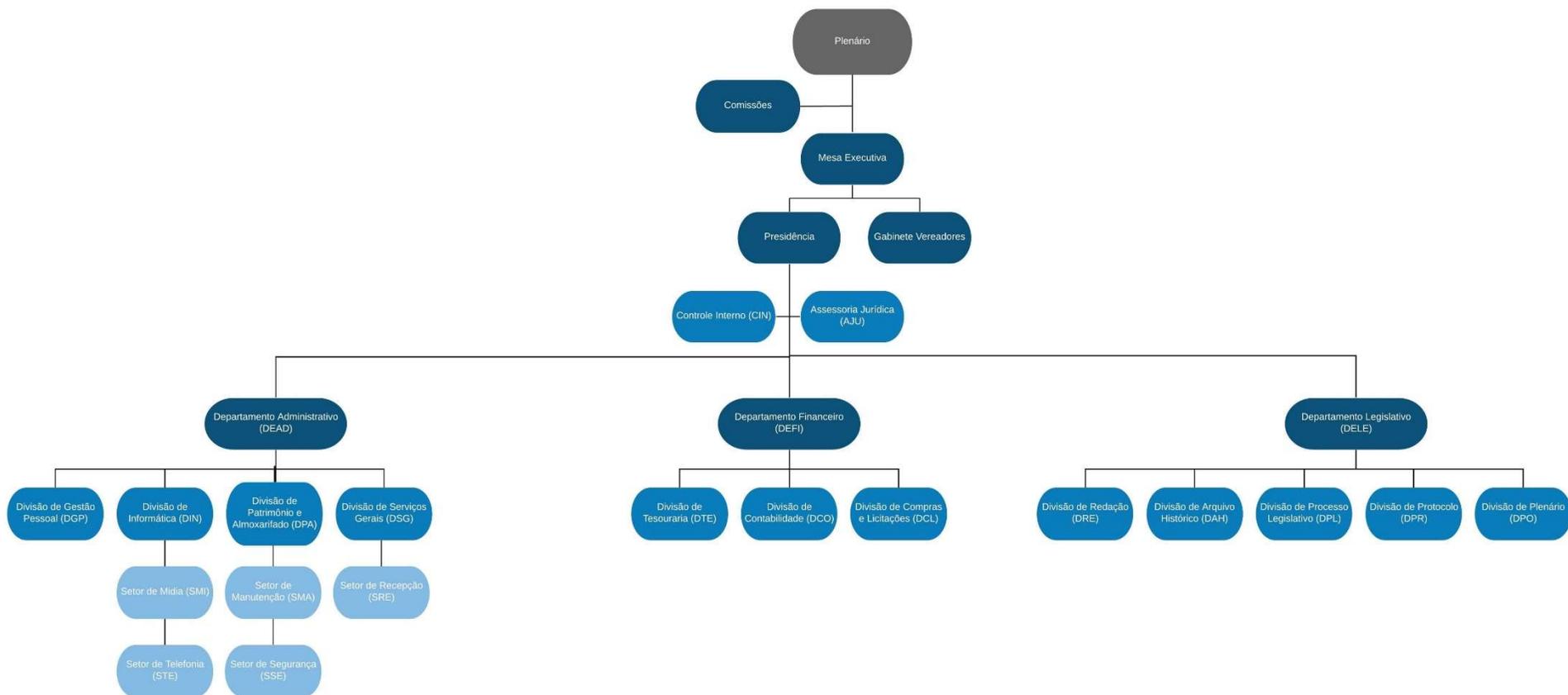
- ✓ Denúncias,
 - ✓ Elogios,
 - ✓ Reclamações,
 - ✓ Solicitações de Acesso a Informação,
 - ✓ Sugestões!
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status.
 - Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Organograma e Quadros de Cargos

O Organograma Administrativo do Poder Legislativo da Câmara de Sarandi está definido da seguinte forma:



COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.



Comissões Permanentes

São quatro Comissões Permanentes, composta cada uma por 3 (três) membros, nomeadas pelo Presidente, eleitos, para o período de 2 (dois) anos, com as seguintes denominações e atribuições:



I – Legislação, Justiça e Redação Final deve manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de emenda a Lei Orgânica do Município de Sarandi, de lei, de decreto legislativo e de resolução, e de emendas e de subemendas ou substitutivos, para efeito de admissibilidade e tramitação, entre outros;

II – Orçamento e Finanças deve emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente a proposta Orçamentária, as proposições referentes a matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos, prestação de contas ao Município, alteração nos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, entre outros;

III – Obras e Serviços Públicos deve opinar sobre todos os assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento, obras em geral, ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas, entre outros;

IV – Educação, Saúde e Assistência Social deve emitir parecer sobre assuntos atinentes à educação em geral, assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral, desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e acordos culturais

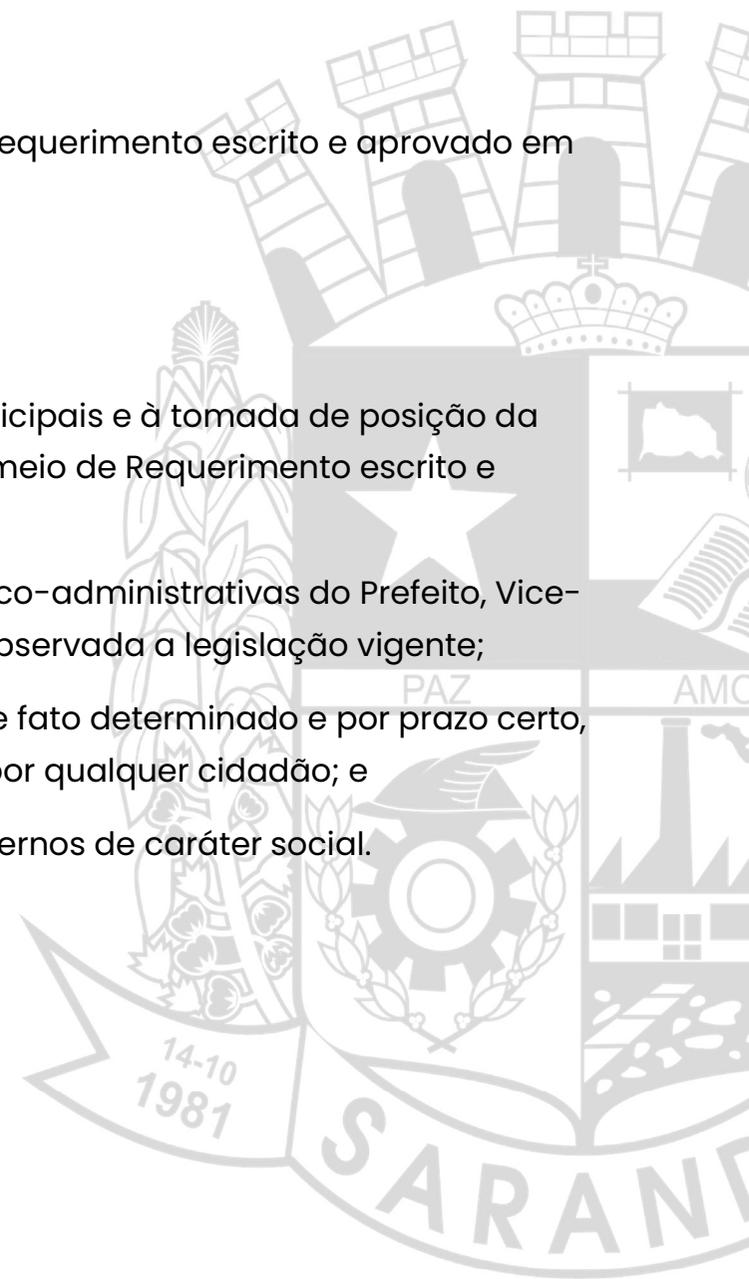
COMISSÕES

Comissões temporárias

Entre as comissões temporárias ou transitórias que podem ser constituídas mediante requerimento escrito e aprovado em Plenário, devendo ser observada a legislação vigente;

Existem as seguintes:

- Comissões Especiais destinadas a elaborar e apreciar estudos de questões municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, sendo constituídas por meio de Requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador, mediante aprovação em Plenário;
- Comissões Processantes constituídas com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ocorridas no desempenho de suas funções, devendo ser observada a legislação vigente;
- Comissões Parlamentares de Inquérito destinadas a apurar irregularidades sobre fato determinado e por prazo certo, inerente à competência administrativa municipal, denunciado por Vereador ou por qualquer cidadão; e
- Comissões Representativas constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter social.



COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES - 2023/2024 - Portaria nº 001/2023

CLJRF - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Dionizio Aparecido Viaro "Diocar"

Vice-presidente: Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"

Membro: Gilberto Messias de Pinas

COF - Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente: Gilberto Messias de Pinas

Vice-presidente: Ireni Moura Farias "Irene Moura"

Membro: Dionizio Aparecido Viaro "Diocar"

COSP - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"

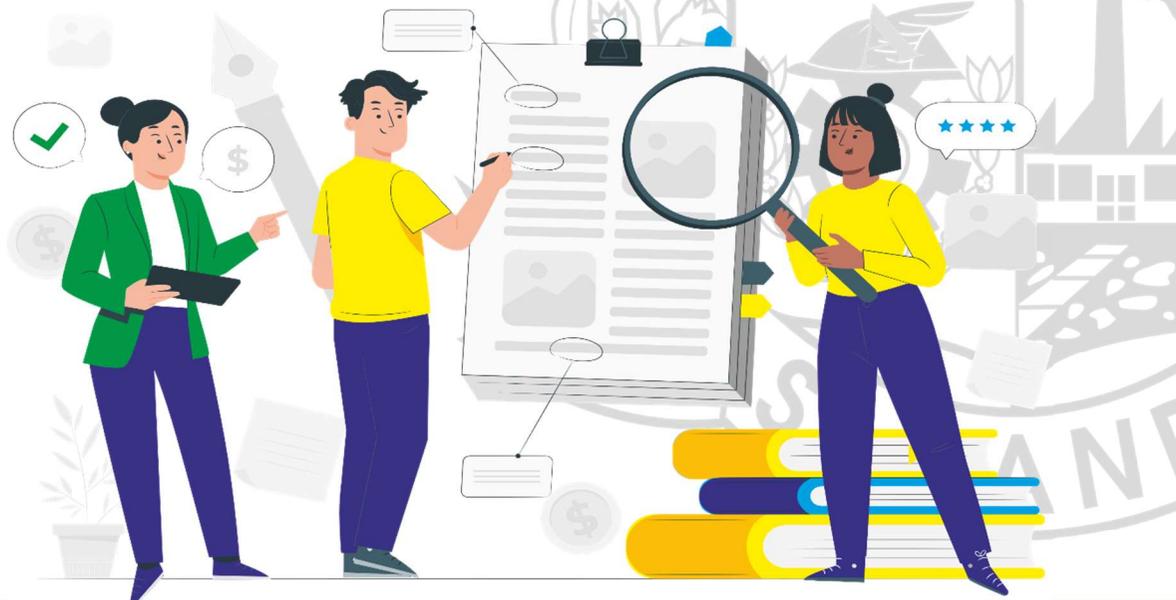
Vice-presidente: Erasmo Cardoso Pereira

Membro: Fábio de Souza Silveira "Balako"

CESA - Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Presidente: Ireni Moura Farias "Irene Moura"

Vice-presidente: Erasmo Cardoso Pereira



Membro: Fábio de Souza Silveira “Balako”

SESSÕES

As Sessões da Câmara Municipal de Sarandi são reuniões que contam com a participação dos Vereadores, com fins diversos, sendo:

- Sessão de Instalação para dar posse aos eleitos;
- Sessões Ordinárias e Extraordinárias para discussão e votação de proposições (Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções, Vetos e Apreciação de Contas);
- Sessões Solenes destinadas a eventos de comemorativos ou de homenagens;
- Sessões Especiais destinadas para atendimento de convocações realizadas pelas Comissões e julgamento de infrações políticos administrativos cometidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador.



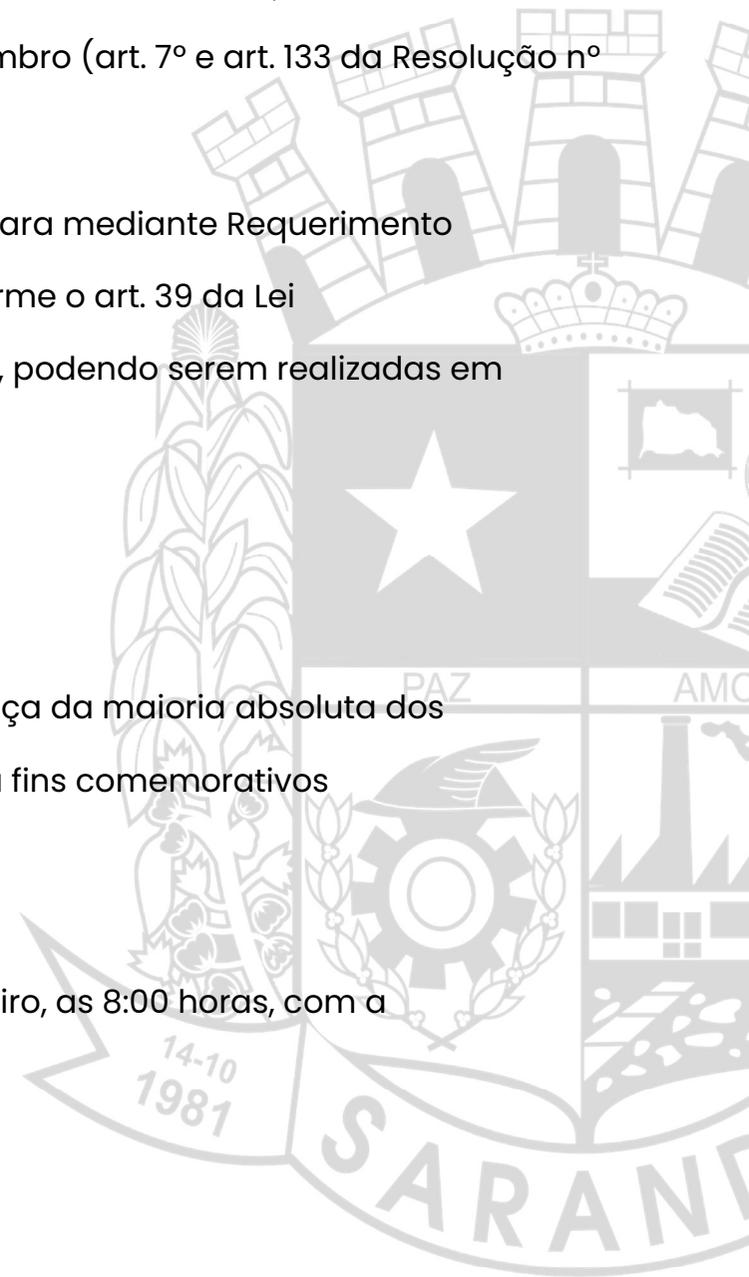
A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Ordinária anualmente e independente de convocação, de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 19 de dezembro de cada ano, sempre as segundas-feiras, a partir das 17:30 horas, sendo que a

primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa (ano) será na primeira segunda-feira de fevereiro, e a última Sessão Ordinária do ano deverá ocorrer na Segunda-feira que antecede a data de 19 de dezembro (art. 7º e art. 133 da Resolução nº 002/2022 – Regimento Interno).

As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por deliberação da Câmara mediante Requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos Vereadores, ou mediante solicitação do Prefeito conforme o art. 39 da Lei Orgânica do Município, deverá constar as matérias ou assuntos objeto da convocação, podendo serem realizadas em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados.

Somente serão realizadas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, diferente das Sessões Solenes que serão convocadas pelo Presidente para fins comemorativos e não haverá verificação de presença dos Vereadores.

Já a Sessão de Instalação ocorre no primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, as 8:00 horas, com a finalidade de dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.



TRIBUNAS

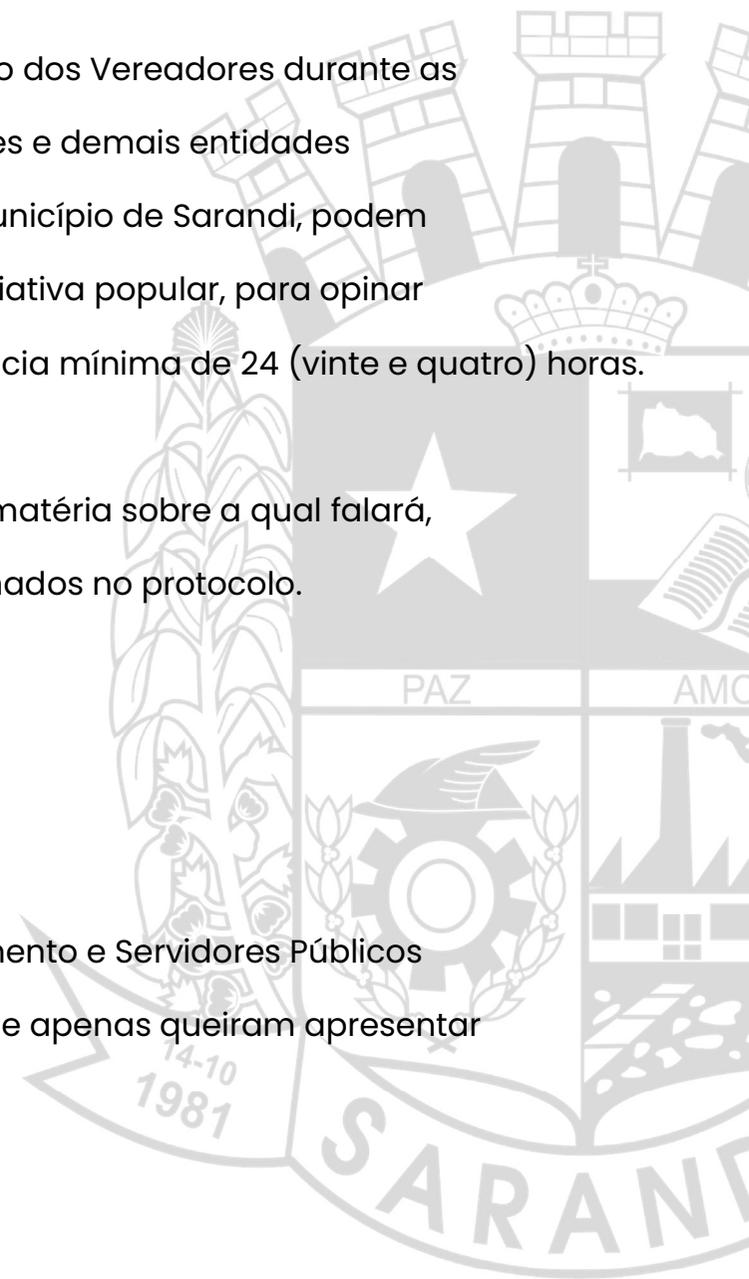
A Tribuna da Câmara Municipal de Sarandi não é destinada apenas para manifestação dos Vereadores durante as Sessões Ordinárias realizadas no Plenário. Representantes de Associações de Moradores e demais entidades ligadas a Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas e com sede e foro no Município de Sarandi, podem requerer a palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre ele, desde que se inscreva através de requerimento protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Ao se inscrever na Divisão de Protocolo – DPR, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados no protocolo.

(art. 297 da Resolução nº 002/2022 – Regimento Interno).

O tempo de uso da Tribuna é de até 3 (três) minutos.

Autoridades como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Departamento e Servidores Públicos de Sarandi, que forem convocados ou convidados para prestar esclarecimentos, ou que apenas queiram apresentar questões de interesse do Município, também poderão utilizar a Tribuna Popular.



OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi é um canal de transparência e comunicação a serviço da população, e tem a finalidade de receber sugestões, críticas, reclamações, denúncias e

prestar informações solicitadas pelos cidadãos.

Conheça os canais de acesso aos serviços da Ouvidoria:

Telefone 44 4009-1750

E-mail: relacoes.institucionais@cms.pr.gov.br

Atendimento presencial na sede da Câmara localizada na

Avenida Maringá, 660

De segunda a sexta:

Das 12h às 18h

Ou por meio eletrônico disponível no

seguinte endereço: <https://www.sarandi.pr.leg.br/ouvidoria-digital>

Ouvidor: Anderson Ferreira Pompeu

Ouvidor: relacoes.institucionais@cms.pr.gov.br



ACESSO A INFORMAÇÃO

A Câmara de Sarandi também conta com o Serviço de Acesso à Informação, com atendimento presencial ou por meio de formulário eletrônico no site da entidade.

A Lei Federal nº 12.527/11 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Conheça os canais do Serviço de Acesso à Informação:

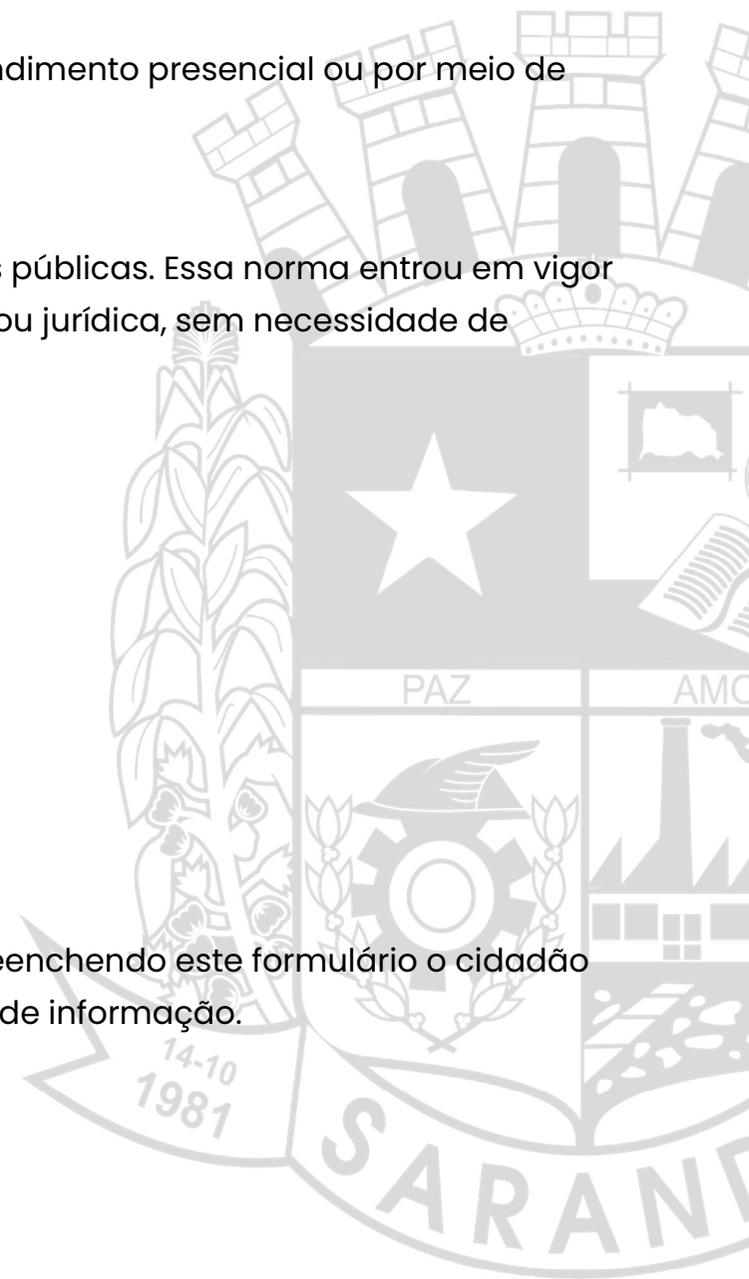
Telefone: 44 4009-1750

Atendimento presencial na sede da Câmara localizada na Avenida Maringá, 660.

Horários de atendimento: De Segunda a Sexta das 12:00 às 18:00.

Ou por meio de preenchimento do formulário de solicitação de informações no site. Preenchendo este formulário o cidadão receberá um número de protocolo e poderá acompanhar a tramitação do seu pedido de informação.

<https://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/aceso-a-informacao>



PROCESSO LEGISLATIVO

O processo legislativo é de responsabilidade do Departamento Legislativo e consiste no andamento de todas as proposições protocoladas na Câmara Municipal de Sarandi. Cada tipo de proposição (Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções e Vetos) tem uma tramitação que cabe ao Departamento Legislativo encaminhar a Presidência para o devido despacho, assim como verificar os prazos referentes a cada ato em conformidade com o Regimento Interno.

Os cidadãos podem acompanhar e consultar os arquivos de todas as proposições protocoladas na Câmara Municipal de Sarandi que são disponibilizados no site da entidade (www.sarandi.pr.leg.br), menu “Atividades Legislativas”.

Em cada proposição é possível verificar a tramitação e matérias relacionadas com o texto a exemplo de emendas, substitutivos e a respectiva lei após o projeto aprovado ser sancionado. Já as pautas de cada Sessão Ordinária ou Extraordinária também são disponibilizadas no site em até 24 horas antes do início das reuniões, assim como as Atas e Atas Eletrônicas (vídeo) de cada Sessão.

Além das proposições, é possível consultar Leis e outros atos normativos disponíveis no mesmo menu.

SITE

O site da Câmara Municipal de Sarandi reúne de forma objetiva e clara, informações relativas as atividades do Poder Legislativo, contendo em seus menus dados institucionais, processo legislativo, transparência, comunicação, atendimento, e local para pesquisas. Também traz notícias, banners laterais de acesso rápido a Ouvidoria, Acesso a Informação, Tramitações em andamento, Pautas das Sessões, TV Câmara, Licitações, Portal da Transparência, Diário Oficial, Protocolo Online, entre outros, além de calendário de eventos.

O cidadão poderá ter acesso ao site no endereço eletrônico:

<https://www.sarandi.pr.leg.br/>

SESSÃO AO VIVO

Acompanhe as Sessões ao Vivo acessando o site da Câmara Municipal de Sarandi, canal do Youtube ou Facebook.

Segunda-feira as 17:30 hrs.



Designed by Freepik

